



C I B-SUS/PA	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS /PA	CIB-SUS/PA
--------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------

Resolução Nº 20, de 05 de abril de 2021.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e:

- **Considerando** a Resolução CIB Nº 07, de 31 de janeiro de 2018, que aprovou a habilitação do Serviço de Referência para Diagnóstico Ambulatorial do Câncer de Mama (SDM) e do Serviço de Referência para Diagnóstico e Tratamento de Lesões Precursoras do Câncer do Colo de Útero (SRC), da Policlínica Municipal de Parauapebas/PA.

- **Considerando** o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo Artigo 25, Parágrafo Único, letra "a", define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os pleitos de abrangência estritamente municipal, devidamente aprovados na CIR e com parecer favorável da área técnica correspondente da Secretaria Estadual de Saúde – SESPA.

- **Considerando** a Resolução CIR Carajás nº 001 de 04 de fevereiro de 2021, que aprova o processo de habilitação do Serviço de Referência para Diagnóstico e Tratamento de Lesões Precursoras do Câncer do Colo de Útero (SRC) e do Serviço de Referência para Diagnóstico Ambulatorial do Câncer de Mama (SDM) na Policlínica Municipal de Parauapebas.

- **Considerando** o parecer técnico favorável da Coordenação de Atenção Oncológica - CEAO – SESPA, bem como a solicitação do Ministério da Saúde, para que a Resolução CIB Nº 7, de 31 de Janeiro de 2018 seja atualizada.

Resolve:

Art.1º - Homologar a Resolução CIR Carajás nº 001, de 04 de fevereiro de 2021, que aprova o processo de habilitação do Serviço de Referência para Diagnóstico e Tratamento de Lesões Precursoras do Câncer do Colo de Útero (SRC) e do Serviço de Referência para Diagnóstico Ambulatorial do Câncer de Mama (SDM) na Policlínica Municipal (CNES nº 7371586) no município de Parauapebas, conforme disposto na Portaria GM/MS Nº. 189/2014, fazendo assim jus a usufruir às vantagens financeiras decorrentes da habilitação do citado serviço.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 05 de abril de 2021.

Rômulo Rodvalho Gomes
Secretário de Estado de Saúde Pública
Presidente da CIB/SUS/PA

Charles Cezar Tocantins de Sousa
Presidente do COSEMS/PA